

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA S/N, RESOLVEU, por unanimidade de votos referendar o ATO TRT GP 96/95, que interrompeu por imperiosa necessidade de serviço as férias da Exma. Sr^a ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º e 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 1º de maio a 09 de junho de 1995.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO